

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar baixa de bens no patrimônio municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa no patrimônio municipal de bens não localizados pela administração, conforme relação anexa, a qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás,
aos 11 dias de Maio de 2020.



Haroldo Naves Soares
Prefeito de Campos Verdes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 11 de Maio de 2020, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 332/2020 de 11 de Maio de 2020 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar baixa de bens no patrimônio municipal, e dá outras providências”**.

Campos verdes - GO, aos 11 de Maio de 2020.




Secretaria Mun de Administração e Planejamento
PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020